



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1910A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Resultados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

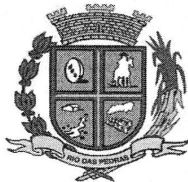
Ano X | Edição nº 1910A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.944, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

(Dispõe sobre a férias do Prefeito Municipal do Município de Rio das Pedras - SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, art.55, inciso VI, e

considerando que, a Lei Municipal nº 3.224, de 02 de junho de 2.022 estabelece que no período de gozo de férias do Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito responderá pelo cargo,

considerando que, através do Ofício GP nº 007/2026, datado de 07 de janeiro de 2026, a Câmara Municipal de Rio das Pedras, foi comunicada do gozo de férias do Prefeito Municipal, no período compreendido entre os dias 12 a 25 de janeiro de 2.026,

DECRETA

Art. 1º - Fica o senhor **TRUDPERT ALLAN LEITE RIESTERER**, Vice-Prefeito eleito para o quadriênio 2025/2028, neste Município de Rio das Pedras-SP, responsável pelos atos e atribuições do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Pedras-SP, no período de 12 a 25 de janeiro de 2.026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 07 de janeiro de 2026.

MARCOS

BUZETTO:1236910
2810

Assinado de forma digital por
MARCOS
BUZETTO:12369102810
Data: 2026.01.07 12:05:25
-03'00'

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Ano X | Edição nº 1910A

Página 3 de 3

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA



ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO CONSULPAM
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS

(EDITAL Nº 002/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025)

A Coordenação Geral de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Resende, regulamentado pelo Edital nº 002/2025, conforme segue adiante.

DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO

- Os candidatos que realizaram o pagamento das inscrições deverão acessar a “**ÁREA DE INSCRIÇÃO**”, disponível na página do Concurso Público, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), logo em seguida deverá verificar o status da sua inscrição (**DEFERIDO/INDEFERIDO**) no campo “**SITUAÇÃO**”.

DOS RECURSOS

- Os candidatos que optarem por interpor recursos administrativos questionando a situação “indeferida” da taxa de inscrição deverão acessar “**INDEFERIDO**”, clicar no campo “**RECURSO**” e, posteriormente, em “**RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO**”, disponível na página do Processo Seletivo, no site do Instituto Consulpam (www.consulpam.com.br), nos dias **08 e 09 de janeiro de 2026**
- Não será considerada documentação relativa a recurso enviada por e-mail, recurso enviado fora do prazo ou enviado por outro meio que não seja pelo sistema eletrônico de recurso do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.
- Os pleitos formulados em recurso serão analisados pelo Instituto Consulpam e o Resultado Definitivo será publicado no dia **19/01/2026 (segunda-feira)**.
- Conforme o edital do Concurso Público, em seu subitem 8.5 “*Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação..*”

Fortaleza -CE, 07 de janeiro de 2026

Coordenação Geral de Concursos (CGC)
INSTITUTO CONSULPAM

INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP: 60.834-486
TELEFAX (85) 3224-9369 / CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br